



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 41/2021.

ASSUNTO: Altera Atribuições de Cargos.

Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: FIXA ATRIBUIÇÕES, EXTINGUE E ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS EM COMISSÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 200/19997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 41/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme EMENTA acima, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para que seja incluso Projeto de lei que fixa atribuições, extingue e altera a nomenclatura de cargos em comissão previsto na lei municipal nº 200/19997, e dá outras providências.

A medida pode ser adotada e certamente se faz necessária para que ocorra a finalidade objetivada.

A presente devolução coaduna com o que dirime o as regras jurisdicionais legais, estando presente os requisitos para a sua finalidade e dela não vislumbramos nada que contrarie a Constituição Federal, estando apta para gerar benefícios ao município.

O projeto atende os ditames da lei, e a iniciativa é legal, e pode ser adotada a medida. Cabe ao executivo elaborar leis de sua competência e verificar todas as regras legais para tanto, nos limites legais constitucionais a serem observados com gastos do ente.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.



JB 2



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 41/2021.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	<i>Si</i>	
Valério S. Alves Demonér		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	<i>Si</i>	
Henrique Kuster Filho	<i>Si</i>	



Handwritten mark or signature.